

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 23/2022 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO nº 008/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD E A EMPRESA JOILSON DIAS DOS SANTOS - ME.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSÍD**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), doravante denominado **CONSÓRCIO**, representado pelo seu Presidente **Sr. José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG sob nº 514.522 - SSP BA e CPF: 207.067.153-49, com endereço localizado na Rua Padre Armindo, nº345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320, resolve modificar unilateralmente o Contrato de nº 008/2022, que se regerá pela legislação pertinente e cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de nº 008/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 008/2022, por parte do CONSÍD, visando a alteração da Cláusula Quarta do Contrato, correspondente à Dotação Orçamentária.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Altera-se a dotação orçamentária para:

**UNIDADE: 10.00.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO**

**ATIVIDADE: 15.451.1.2.003 GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica**

**Fonte de Recurso: 20**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Rateio respectivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONSÍD providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Barreiras-BA, 19 de maio de 2022

**José Benedito Rocha Aragão**  
Presidente do CONSÍD

---

## ATOS OFICIAIS

---